



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano XII - Edição nº 01310 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A61A8C66B8385BD7211F9F7B4AFEFE0

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001-2024 - COMÉRCIO E DERIVADO DE PETRÓLEO

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA E A
EMPRESA COMÉRCIO DERIVADO DE
PETRÓLEO FREITAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, com **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, 07, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, e **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.800.233/0001-30, com sede à Avenida Francisco Viana, 07, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Cleber de Sousa Silva, Secretário Municipal de Educação doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **05.637.727/0001-06**, com endereço comercial RUA JOÃO COELHO, Nº162 – CENTRO, CAATIBA, Bahia, representado neste ato pela Sra. Danielle Sandes Moreira, brasileira, Solteira, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 11372488 82, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 017.565.295-31, com endereço na Rua Hormindo Barros, 25, Candeias, Vitória da Conquista-BA, Cep:45029094, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2023**, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo de prazo do contrato originário para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 009/2023, oriundos do Pregão Presencial nº 009/2023.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 001/2024 de 01/02/2025 a 31/03/2025.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, devido aos trâmites em curso processo de licitação na modalidade pregão eletrônico número 001/2025 está em fase de recurso e por está deserto os lotes de combustível, portanto surge a necessidade para manter o abastecimento da frota e dá continuidade nos serviços públicos, por isso faz-se necessário a prorrogação da prazo do contrato, até que se conclua o novo e seja efetivado o novo contrato, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de janeiro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito

Contratante

COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____